

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 14.343 - EM 08 DE MAIO DE 2014.

**“CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DIRETOR DO
PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Responsabilidade do Poder Público Municipal de Elaborar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e do Decreto Nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Diretor responsável pelo acompanhamento do processo de elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, tendo como atribuições:

- Avaliar periodicamente o trabalho produzido pela consultoria contratada.
- Sugerir alternativas, do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de gestão de resíduos sólidos.
- Deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implementação do PGIRS.
- Analisar e aprovar os produtos da consultoria contratada.
- Definir e acompanhar agendas das equipes de trabalho e de pesquisa.
- Criar agenda municipal de apresentação pública dos resultados do trabalho.
- Produzir documentos periódicos sobre o andamento do processo de construção do PGIRS publicá-los e distribuí-los convenientemente,

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, exercerá a função de secretaria executiva do Comitê Diretor.

§ 1º - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria simples, cabendo à Secretaria Executiva decidir em caso de empate.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 2º - O Comitê Diretor deverá reunir-se uma vez por mês para acompanhar o processo de elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 3º - O Comitê Diretor será constituído pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Alexandre Silva Almeida

Suplente: Abinadabe Evangelista de Miranda

II - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Luís Carlos Moura Matos

Suplente: Diego Souza Cruz

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Fernando Bomfim Filho

Suplente: Edvaldo Almeida Gomes

IV – Secretaria Municipal de Educação

Titular: João Magno Chaves

Suplente: Débora Louise Ferreira Barreto

V – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ivanilton José de Freitas Cerqueira

Suplente: Juliane Caíres dos Santos

VI – Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Titular: Claudio Marcelo Delfim de Aguiar

Suplente: Cauan Peixoto Sampaio

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Lícia Maria Oliveira Simões de Carvalho

Suplente: Geny Conceição Gomes Pereira

VIII – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Pedro Mário Barreto Souza

Suplente: Volnei Pimentel Oliveira

IX – Secretario Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Jairo Rodrigues da Silva Filho

Suplente: Allan Christian Meira Borges

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequeizinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

X - Secretario Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social

Titular: Emanuel Andrade Souza

Suplente: Tiago Henrique Santos Batista

XI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Sergio Brito Melhem

Suplente: Antonio Gomes de Araujo

XII - Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Carlos Alberto da Silva Júnior

Suplente: Ivana de Souza Nogueira Del Sarto

XIII - Secretaria Municipal de Governo

Titular: Claudio Marcelo Delfim de Aguiar

Suplente: José Alberto Araújo Almeida Filho

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE MAIO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO

= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.343 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 08 DE MAIO DE 2014.

CLÁUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br